

a) A análise das propostas, a seleção dos contemplados e todas as demais deliberações referentes a este Edital serão realizadas exclusivamente pelo Grupo Gestor do Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará (CCJE-PA), observando os critérios definidos no item 4.

b) O Grupo Gestor do CCJE-PA é a instância final e soberana para resolver os casos omissos e eventuais controvérsias decorrentes da aplicação deste Edital.

#### 9 - Da Estrutura da Galeria

A Galeria possui área aproximada de 70m<sup>2</sup> e é climatizada. A planta baixa consta no Anexo II.

#### 10 - Dos Esclarecimentos e Contatos

Dúvidas podem ser sanadas pelos telefones (91) 3346-8018 / 8014 / 8764, e-mail: ccje@tre-pa.jus.br ou WhatsApp: (91) 98289-9895.

Belém, 14 de abril de 2025.

Grupo Gestor do CCJE-PA

#### ANEXOS

#### Anexo I - Cronograma de Disponibilidade da Galeria para Exposições em 2025

PERÍODOS DISPONÍVEIS PARA EXPOSIÇÕES	AGOSTO	OUTUBRO
Lançamento literário	entre os dias 11 e 22 de agosto (*).	-
Exposição - período 2	de 4 a 29 de agosto (*)	-
Exposição - período 3		entre os dias 6 e 24 de outubro (*).

(\*) as datas exatas de abertura e encerramento das exposições serão acordadas entre os proponentes selecionados e o Grupo Gestor do CCJE.

Anexo II - Planta Baixa da Galeria.

[LINK PARA VISUALIZAR A PLANTA BAIXA.](#)

## PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS POLÍTICAS. EJE/PA.

### Edital Nº 109 - TRE/PRE/EJE

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para a formação de lideranças políticas, por meio da IV Turma da Escola de Formação Política, promovida pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE /PA, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e da Coordenação da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PA.

1.2. A seleção tem como objetivo capacitar pessoas com potencial de liderança política, promovendo o desenvolvimento de habilidades interpessoais e a assimilação de estratégias, técnicas e ferramentas voltadas à atuação qualificada no cenário político.

1.3. As(os) participantes selecionadas(os) deverão firmar Termo de Conduta e Ética e se comprometer a:

- respeitar a Constituição Federal, as leis brasileiras e o presente Edital;
- zelar pelos valores e missão da Justiça Eleitoral;
- abster-se de utilizar o nome da Justiça Eleitoral sem autorização;
- repudiar qualquer forma de discriminação;
- manter conduta ética e respeitosa com todos os envolvidos;
- não associar o curso à promoção político-partidária;
- autorizar o uso de seus dados para fins de estudos institucionais, nos termos da LGPD.

1.4. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de pessoas que já tenham concluído turmas anteriores da Escola de Formação Política promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PA, com o objetivo de oportunizar o acesso a novas(os) participantes.

1.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.5.1. Anexo I - Cronograma;

1.5.2. Anexo II - Estrutura dos Módulos.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.

2.2. Do total de vagas, serão reservados os seguintes percentuais:

a) 10% para pessoas com deficiência (Decreto nº 9.508/2018);

b) 10% para pessoas negras (Lei nº 12.990/2014);

c) 10% para mulheres (Lei nº 9.504/1997, art. 93-A);

d) 10% para pessoas LGBTQIA+ (Resolução TRE/PA nº 5.600/2021).

2.3. A autodeclaração para reserva de vagas é facultativa. A ausência implica concorrência apenas na ampla concorrência.

2.4. O público-alvo é composto por cidadãos e cidadãs com idade mínima de 16 anos, com inscrição eleitoral no Estado do Pará, selecionadas(os) mediante processo seletivo exclusivamente virtual.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo compreenderá:

a) preenchimento de formulário sociocultural on-line;

b) envio de vídeo (2 a 3 minutos) com relato de trajetória e motivação política.

3.2. Os materiais serão avaliados por servidoras(es) do TRE/PA. Divergências serão apreciadas pela Coordenação do curso.

3.3. A(o) candidata(o) poderá concorrer a apenas uma reserva de vaga.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a homologação da inscrição, a(o) candidata(o) deverá:

a) ser brasileira(o) nata(o), naturalizada(o) ou portuguesa(ês), nos termos do Decreto nº 70.436/1972;

b) ter, no mínimo, 16 anos;

c) ter inscrição eleitoral no Estado do Pará;

d) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

f) ter aptidão física e mental para o curso;

g) declarar, quando cabível, pertencimento aos grupos com reserva de vagas.

4.2. A prestação de informações falsas, a omissão de respostas ou a falsificação de dados no Formulário de Inscrição virtual, exigido para acesso à prova em vídeo, acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) e a anulação de sua inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Disposições Gerais

5.1.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

5.1.2. A(o) candidata(o) deve realizar a inscrição somente após a leitura completa deste Edital, de seus Anexos, possíveis retificações e comunicados complementares, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para o curso.

5.1.3. As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), eximindo-se o TRE/PA de qualquer consequência decorrente de dados incorretos ou inverídicos, endereço incompleto ou opção errônea relacionada à reserva de vaga.

5.1.4. A prestação de informações falsas ou inexatas no formulário de inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.1.5. A comunicação durante o processo seletivo ocorrerá por meio eletrônico, utilizando-se o e-mail cadastrado.

5.1.6. É de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar frequentemente seu e-mail, inclusive a caixa de spam, e manter atualizados os dados cadastrais, visto que o contato com a Comissão se dará principalmente por essa via.

5.1.7. No ato da inscrição, a pessoa deverá indicar a modalidade de vaga à qual concorrerá, conforme o item 2.1 deste Edital. Após a efetivação da inscrição, não será permitida alteração da opção de reserva de vaga.

5.1.8. Pessoas transexuais ou travestis que desejarem ser identificadas por nome social devem indicá-lo no formulário, utilizando o prenome acrescido do(s) sobrenome(s) constantes do registro civil. O nome social não poderá ter conteúdo impróprio, jocoso ou ofensivo.

5.1.9. Em caso de divergência entre nome social e nome civil, as publicações referentes às pessoas transexuais ou travestis incluirão a inscrição "registrada(o) civilmente como". O gênero utilizado nas publicações seguirá aquele registrado no título de eleitor.

## 5.2. Procedimentos para Inscrição

5.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Seleção - TRE/PA, item Inscrição, no período de 19/5/2025 a 23/5/2025, às 23h59 (horário de Brasília).

5.2.2. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá:

5.2.2.1. Ler integralmente este Edital, seus Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

5.2.2.2. Preencher corretamente todos os campos do formulário e transmiti-lo via Internet.

5.2.3. O TRE/PA não se responsabiliza por problemas técnicos alheios à sua atuação que impeçam a efetivação da inscrição, tais como falhas de comunicação, congestionamento de rede ou instabilidades nos dispositivos utilizados pelas(os) interessadas(os).

5.2.4. A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento completo do formulário e o envio de vídeo de 2 (dois) a 3 (três) minutos, no qual a(o) candidata(o) apresenta sua trajetória e motivação política.

5.2.5. Caso a inscrição seja realizada por terceiro, a(o) candidata(o) assumirá integral responsabilidade pelas informações prestadas, inclusive quanto a possíveis erros de preenchimento ou envio inadequado do vídeo.

## 5.3. Das Inscrições Deferidas

5.3.1. O resultado preliminar das inscrições deferidas, discriminadas por categoria (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras, Mulheres e LGBTQIA+), será divulgado no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Situação da Inscrição, com previsão para o dia 2/6/2025. Caberá recurso, nos termos do item 11 deste Edital.

5.3.2. Verificada qualquer irregularidade na inscrição, esta será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes considerados nulos, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do Processo Seletivo às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem:

a) na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b) no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

c) na Lei nº 12.764/2012 (que trata do Transtorno do Espectro Autista);

d) no enunciado da Súmula nº 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes";

e) na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e regulamentados pelo Decreto nº 9.508/2018.

6.2. O uso de tecnologias assistivas ou materiais de apoio habituais não impede o acesso à reserva de vagas, desde que a deficiência não comprometa o desempenho adequado nas atividades do curso, podendo haver compensação por meio de adaptações, recursos ou equipamentos específicos.

6.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência, por meio de campo próprio no formulário eletrônico, e manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas.

6.4. A autodeclaração de deficiência é facultativa, com presunção relativa de veracidade, prevalecendo em caso de dúvida razoável. Caso a pessoa não opte pela reserva de vagas, concorrerá automaticamente em ampla concorrência.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, civil e penal em caso de falsidade.

6.6. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além das orientações do item 5 deste Edital, a(o) candidata(o) deverá:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) indicar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.7. Não será incluída na reserva de vagas a pessoa com deficiência que:

- a) não concluir a inscrição no prazo estabelecido;
- b) não optar, expressamente, pela reserva de vaga no ato da inscrição;
- c) omitir ou prestar informações inverídicas;
- d) falsificar ou fraudar documentos;
- e) descumprir os prazos e as regras deste Edital.

6.8. A pessoa com deficiência que deixar de preencher corretamente os campos específicos no formulário de inscrição ou descumprir qualquer exigência deste Edital será automaticamente enquadrada na ampla concorrência, não podendo reivindicar posteriormente a prerrogativa legal.

6.9. A pessoa com deficiência, se aprovada(o) e classificada(o) na forma deste edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatas(os) com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência.

6.10. A relação preliminar das inscrições na condição de pessoa com deficiência será publicada no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Escola Judiciária Eleitoral > Seleção - TRE/PA > Situação da Inscrição, no dia 28/5/2025. Contra essa relação, poderá ser interposto recurso nos termos do item 11 deste Edital.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste Processo Seletivo para pessoas negras (pretas ou pardas), conforme dispõe a Lei n.º 12.990/2014.

7.2. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá autodeclarar-se negra(o) (preta(o) ou parda(o)), conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Não será admitida alteração dessa escolha após a efetivação da inscrição.

7.3. A autodeclaração é facultativa e goza de presunção relativa de veracidade, prevalecendo em caso de dúvida razoável quanto ao fenótipo da(o) declarante. Candidatas(os) que não optarem pela reserva concorrerão automaticamente em ampla concorrência.

7.4. A relação preliminar das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas para negras(os) será divulgada no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Escola Judiciária Eleitoral > Seleção - TRE/PA > Situação da Inscrição, na data prevista de 28/5/2025. Contra essa relação, poderá ser apresentado recurso conforme as regras do item 11 deste Edital.

7.5. A(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) que for aprovada(o) e classificada(o) nos termos deste Edital integrará tanto a lista específica de pessoas negras quanto a lista de ampla concorrência.

7.6. O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Edital implicará a perda do direito à vaga reservada à condição de candidata(o) negra(o).

7.7. As pessoas que concorrerem às vagas reservadas a negras(os) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, quanto aos critérios de avaliação, aprovação e exigências estabelecidas.

7.8. Não será incluída na reserva de vagas a pessoa negra que:

- a) não concluir a inscrição no prazo estabelecido;
- b) não optar, expressamente, pela reserva de vaga no ato da inscrição;
- c) omitir ou prestar informações inverídicas;
- d) falsificar ou fraudar documentos;
- e) descumprir os prazos e as regras deste Edital.

#### 8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS CANDIDATAS MULHERES

8.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do Processo Seletivo às candidatas do gênero feminino, nos termos do art. 93-A da Lei nº 9.504/1997.

8.2. Não será incluída na reserva de vagas a mulher que:

- a) não concluir a inscrição no prazo estabelecido;
- b) não optar, expressamente, pela reserva de vaga no ato da inscrição;
- c) omitir ou prestar informações inverídicas;
- d) falsificar ou fraudar documentos;
- e) descumprir os prazos e as regras deste Edital.

8.3. No momento da inscrição, a candidata deverá declarar, em campo específico do formulário eletrônico, sua identidade de gênero feminino e indicar o interesse em concorrer às vagas reservadas.

8.4. A autodeclaração de gênero é facultativa e possui presunção relativa de veracidade, prevalecendo em caso de dúvida razoável quanto à condição declarada. Caso a candidata não opte pela reserva de vagas, concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

8.5. A lista preliminar das candidatas que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino será divulgada no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Escola Judiciária Eleitoral > Seleção - TRE/PA > Situação da Inscrição, no dia 28/5/2025. Contra essa lista, será admitido recurso nos termos do item 11 deste Edital.

8.6. A candidata mulher que for aprovada e classificada nos termos deste Edital constará simultaneamente na lista específica de reserva de vagas e na lista geral de ampla concorrência.

#### 9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS LGBTQIA+

9.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do Processo Seletivo às pessoas que se identificam como pertencentes à comunidade LGBTQIA+, conforme disposto na Resolução TRE/PA nº 5.600/2021.

9.2. Candidatas(os) travestis ou transexuais que desejarem ser reconhecidas(os) conforme sua identidade de gênero deverão informar, no ato da inscrição, o nome social, condição indispensável à sua inclusão social no processo seletivo. O nome social deverá respeitar os parâmetros legais, não podendo conter termos ofensivos, jocosos ou contrários ao pudor.

9.3. As publicações oficiais referentes a pessoas travestis ou transexuais seguirão o nome e o gênero constantes do registro civil, ou o nome social indicado, conforme o caso, observando-se a legislação aplicável.

9.4. Não será incluída na reserva de vagas a pessoa LGBTQIA+ que:

- a) não concluir a inscrição no prazo estabelecido;
- b) não optar, expressamente, pela reserva de vaga no ato da inscrição;
- c) omitir ou prestar informações inverídicas;
- d) falsificar ou fraudar documentos;
- e) descumprir os prazos e as regras deste Edital.

9.5. No momento da inscrição, a(o) candidata(o) deverá declarar, em campo específico do formulário eletrônico, sua identidade como pessoa LGBTQIA+ e indicar o interesse em concorrer às vagas reservadas.

9.6. A autodeclaração é facultativa e possui presunção relativa de veracidade, prevalecendo em caso de dúvida razoável quanto à identidade de gênero ou orientação sexual declarada. Caso a pessoa não opte pela reserva, concorrerá apenas em ampla concorrência.

9.7. A relação preliminar das inscrições destinadas às pessoas LGBTQIA+ será publicada no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Escola Judiciária Eleitoral > Seleção - TRE/PA > Situação da Inscrição, no dia 28/5/2025. Será admitido recurso nos termos do item 11 deste Edital.

9.8. A pessoa que concorrer pela reserva LGBTQIA+ e for aprovada e classificada constará tanto na lista específica da categoria quanto na lista geral de ampla concorrência.

9.9. A ausência de preenchimento dos campos específicos no formulário ou o não cumprimento das exigências deste Edital resultará no enquadramento automático da inscrição em ampla concorrência, sem possibilidade de posterior reivindicação da prerrogativa legal.

## 10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

### 10.1. Da Prova de Vídeo

10.1.1. A Prova de Vídeo terá caráter eliminatório e será composta conforme os critérios descritos a seguir:

10.1.2. A(o) candidata(o) deverá gravar e enviar um vídeo, sem cortes ou edições, com duração entre 2 (dois) e 3 (três) minutos, nos formatos WMV, WMA, MP4 ou MOV. O conteúdo deve responder à pergunta: "O que você fez e/ou viveu que te motiva a entrar na política?"

10.1.3. O vídeo deverá:

- a) apresentar a trajetória e experiências pessoais de forma clara e estruturada;
- b) demonstrar domínio vocabular e fidelidade ao registro culto da língua portuguesa;
- c) ser gravado de forma simples, sem leitura de roteiros, uso de apresentações (como PowerPoint) ou inserção de vídeos de terceiros;
- d) focar no conteúdo e na mensagem transmitida, não sendo exigida gravação em estúdio ou edição técnica.

10.1.4. Recomenda-se planejamento prévio da apresentação, do local de gravação e da postura diante da câmera.

10.1.5. Vídeos que ultrapassem o tempo estipulado ou que não respondam à pergunta proposta serão automaticamente desconsiderados.

10.1.6. O envio do vídeo deverá ser realizado via upload para o e-mail institucional: [eje@tre-pa.jus.br](mailto:eje@tre-pa.jus.br), no período de 19/5/2025 a 23/5/2025, às 23h59 (horário de Brasília).

10.1.7. O TRE/PA não se responsabiliza por problemas técnicos alheios à sua atuação, como falhas na comunicação, congestionamento da rede, instabilidade de conexão ou problemas nos dispositivos das(os) candidatas(os) que impeçam o envio do vídeo.

10.2. Será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que:

- a) Não realizar a prova de vídeo, independentemente do motivo alegado;
- b) Deixar de preencher integralmente o Formulário Sociocultural;
- c) Adotar condutas ofensivas, discriminatórias, agressivas ou de desrespeito contra outras(os) candidatas(os), seja em ambiente virtual (mídias sociais) ou presencialmente;
- d) Agir com desrespeito, agressividade ou falta de urbanidade em relação a membros da banca examinadora, aplicadoras(es) ou demais autoridades envolvidas no processo.

### 10.3. Do Termo de Cessão dos Direitos de Imagem

10.3.1. A(O) candidata(o) autorizará, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem (retratos, vídeos ou outras representações), nome e depoimentos pelo TRE/PA e instituições parceiras, em materiais institucionais, informativos, promocionais e de divulgação, por quaisquer meios de comunicação.

10.3.2. A autorização não abrange usos ilícitos, imorais ou que causem prejuízo à honra, à imagem ou à reputação da(o) candidata(o).

10.3.3. Autorizará, também, o uso de dados fornecidos para fins de pesquisa e análises acadêmicas.

10.4. Será considerada HABILITADA na Prova de Vídeo a(o) candidata(o) que cumprir os critérios definidos no item 10.1, incluindo o tempo estipulado, a apresentação sem cortes ou edições, a fidelidade ao tema, e a qualidade vocabular exigida.

10.5. As pessoas HABILITADAS na Prova de Vídeo serão consideradas APROVADAS nesta etapa caso estejam classificadas até o limite das vagas disponíveis para ampla concorrência ou para as modalidades de reserva, respeitados eventuais empates na última colocação classificada.

10.6. O resultado preliminar da etapa será divulgado no site oficial do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Processo Seletivo - TRE/PA > Mídias Avaliadas, na data provável de 2/6/2025. Caberá recurso nos termos do item 11 deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitida a interposição de recurso, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8h do dia 3/6/2025 às 16h do dia 4/6/2025 (horário de Brasília - DF), por envio ao e-mail institucional: [eje@tre-pa.jus.br](mailto:eje@tre-pa.jus.br), nas seguintes hipóteses:

- a) Contra o resultado preliminar da Prova de Vídeo;
- b) Contra o resultado preliminar das inscrições deferidas, tanto de ampla concorrência quanto das modalidades de reserva de vagas.

11.2. A(o) candidata(o) deverá enviar o recurso diretamente para o e-mail [eje@tre-pa.jus.br](mailto:eje@tre-pa.jus.br), observando o prazo estabelecido. A transmissão será considerada válida com base na data e horário de envio eletrônico.

11.3. Recursos enviados fora do prazo serão, liminarmente, indeferidos, independentemente do conteúdo ou justificativa apresentada.

11.4. Os recursos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ser fundamentados com argumentação lógica, clara e consistente, podendo incluir, no caso da prova de vídeo, contestação quanto à duração, ao conteúdo e à pertinência da resposta apresentada, com base nas regras da língua portuguesa e nos critérios do item 10.2 deste Edital;
- b) No caso de contestação ao resultado preliminar das inscrições, conter justificativa probatória quanto à condição de ampla concorrência ou de pertencimento aos grupos de reserva de vagas.

11.5. Será indeferido o recurso que:

- a) não estiver devidamente fundamentado;
- b) não apresentar elementos probatórios ou argumentação consistente;
- c) estiver em desacordo com as exigências deste Edital;
- d) for encaminhado fora do prazo estabelecido;
- e) contiver conteúdo desrespeitoso à Comissão Avaliadora;
- f) reproduzir, total ou parcialmente, a mesma argumentação de outros recursos;
- g) for enviado por meio de redes sociais, veículos de imprensa ou outros canais não oficiais.

11.6. Caso o recurso seja deferido, ou em caso de revisão de ofício, o resultado preliminar será retificado, sendo a Prova de Vídeo ou o status da inscrição reavaliado conforme nova análise.

11.7. O provimento de recurso poderá implicar:

- a) reclassificação da(o) candidata(o) na lista de ampla concorrência ou reserva de vagas;
- b) alteração das listas classificatórias publicadas;
- c) eventual desclassificação, caso seja constatada inabilitação nos termos deste Edital.

11.8. A Coordenação do Processo Seletivo constitui instância única para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos adicionais ou pedidos de revisão.

11.9. A decisão final sobre os recursos será publicada no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na aba Escola Judiciária Eleitoral > Resultados Finais, na data prevista de 6/6/2025. Não serão enviadas respostas individuais às candidatas e aos candidatos.

## 12. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

12.1. Será considerada(o) aprovada(o) neste Processo Seletivo a pessoa que cumprir com os requisitos de correto preenchimento do formulário socioeconômico e obtiver aprovação na prova de vídeo motivacional, atendidos os critérios mínimos exigidos nos termos deste Edital.

12.2. As pessoas aprovadas neste Processo Seletivo serão classificadas, observadas as vagas para ampla concorrência e as vagas de reserva para as quais se inscreveram.

12.3. O resultado final será divulgado em seis listas classificatórias, conforme segue:

- a) Lista geral de todas(os) as(os) aprovadas(os) na ampla concorrência;
- b) Lista exclusiva de pessoas aprovadas na condição de pessoa com deficiência;
- c) Lista exclusiva de pessoas aprovadas na condição de pessoa negra (preta ou parda);
- d) Lista exclusiva de pessoas aprovadas na condição de pessoa do gênero feminino;
- e) Lista exclusiva de pessoas aprovadas na condição de pessoa LGBTQIA+.

12.4. O resultado final definitivo será publicado no site oficial do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na seção Seleção - Escola de Formação Política > Resultados Finais, com divulgação prevista para o dia 9/6/2025.

### 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. As(os) alunas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) serão convocadas(os) a partir do dia 7 de agosto de 2025 para o início do Módulo I do Curso da Escola de Formação Política.

13.2. As aulas serão ministradas de uma a duas vezes por semana, com duração de 2 (duas) horas, preferencialmente às segundas e quartas-feiras, das 18h às 20h, ressalvados os feriados oficiais.

13.3. Caso necessário, poderá ser agendada uma aula adicional na semana, em dia a ser definido, para fins de complementação da carga horária, reposição de conteúdo ou compensação de aulas coincidentes com feriados.

13.4. O acesso será feito por meio da plataforma Google Classroom, com presença de docente palestrante e tutoria pedagógica.

13.5. Todas as aulas ao vivo (síncronas) serão gravadas e disponibilizadas ao longo do curso, para acesso posterior pela(o) aluna(o).

### 14. DA METODOLOGIA DO CURSO

14.1. O curso será composto por 4 (quatro) módulos, totalizando 25 (vinte e cinco) aulas de 2 (duas) horas cada, o que perfaz uma carga horária total de 50 (cinquenta) horas.

14.2. Ao final dos Módulos II e III, poderá ser realizada uma aula presencial no Plenário Antônio Koury, sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. As aulas presenciais também serão transmitidas ao vivo pelo canal oficial do TRE/PA no YouTube, permanecendo disponíveis em playlist específica para consulta pública.

14.3. As aulas serão ministradas por professoras e professores com notório saber nas respectivas áreas, bem como por servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou de instituições parceiras.

14.4. A frequência às aulas é obrigatória e será registrada por formulário eletrônico ao final de cada aula ao vivo ou por lista física de presença nas aulas presenciais ao final dos Módulos II e III, realizadas no Plenário Antônio Koury do TRE/PA.

14.5. Ao término de cada módulo, será aplicada uma avaliação eletrônica com questões de múltipla escolha, totalizando 3 (três) avaliações, uma para cada módulo.

14.6. Cada aula será organizada com 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de exposição teórica e prática do conteúdo e 20 (vinte) minutos reservados para perguntas e interação com a(o) palestrante.

14.6.1. As aulas expositivas deverão contemplar casos práticos com aplicabilidade na Justiça Eleitoral, promovendo a articulação entre o conteúdo teórico e situações concretas ou normativas relacionadas aos temas abordados.

14.6.2. Os questionamentos formulados pelas(os) discentes deverão estar vinculados à prática institucional ou a dispositivos legais pertinentes, de forma a reforçar o vínculo com a realidade político-eleitoral.

14.6.3. Para fins pedagógicos, será adotada abordagem com metodologias ativas de ensino, tais como estudo de caso, simulações, debates dirigidos e dinâmicas de perguntas e respostas, visando estimular a participação crítica e a aprendizagem significativa.

14.7. O curso contará, ainda, com atividades complementares de participação facultativa, sob a forma de oficinas práticas voltadas à elaboração de Plano de Governo (simulação executiva) e Plano de Ação Parlamentar (simulação legislativa). Essas atividades não terão caráter avaliativo e não serão exigidas para fins de aprovação no curso.

14.8. Será disponibilizado material de apoio em formato PDF, podendo haver, conforme disponibilidade logística e orçamentária, a entrega de apostilas encadernadas com aproximadamente 150 a 200 páginas, contendo o conteúdo completo das disciplinas do curso.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Terá direito ao certificado de conclusão a(o) participante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

15.1.1. Obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de frequência nas aulas, sejam presenciais ou on-line;

15.1.2. Alcançar média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas três avaliações correspondentes aos módulos do curso;

15.1.3. Enviar um vídeo final, com duração de 3 (três) a 6 (seis) minutos, relatando sua experiência de aprendizagem no curso.

15.2. Ao final do curso será realizada cerimônia de formatura presencial no Plenário Antônio Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com participação facultativa e observância das medidas de segurança vigentes, sendo garantida a transmissão ao vivo pelo canal oficial do TRE/PA no YouTube, bem como a participação on-line por meio de sala virtual para as(os) participantes que não puderem comparecer presencialmente.

15.3. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações de todos os atos oficiais, editais, retificações, convocações e comunicados relativos a este Processo Seletivo, disponíveis no site do TRE/PA ([www.tre-pa.jus.br](http://www.tre-pa.jus.br)), na seção Escola Judiciária Eleitoral - Seleção TRE/PA.

15.4. Todas as despesas relacionadas à participação presencial, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação e outras correlatas, correrão por conta exclusiva da(o) interessada(o), não cabendo ao TRE/PA qualquer reembolso ou custeio.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todas as pessoas participantes, não sendo admitidas justificativas para o descumprimento ou apresentação intempestiva de documentos.

15.6. O TRE/PA não se responsabiliza por conteúdos, cursos, apostilas ou materiais de estudo que não tenham sido oficialmente disponibilizados ou referenciados neste Edital, nem por informações divergentes do seu conteúdo.

15.7. A inscrição, a prova ou a eventual convocação poderão ser anuladas a qualquer tempo, caso se comprove omissão, falsidade ou irregularidade em documentos ou informações prestadas, com objetivo de obter vantagem indevida, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8. A constatação de inexistência ou falsidade nos termos do item 15.7 poderá ensejar responsabilização por falsidade ideológica, nos moldes do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

15.9. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, número de telefone celular e telefone fixo. A ausência de atualização poderá acarretar prejuízos à comunicação, sem qualquer responsabilidade do TRE/PA.

15.10. Serão considerados parte integrante deste Edital todos os atos complementares, atualizações, avisos, retificações e comunicações que venham a ser publicados durante o andamento do Processo Seletivo.

15.11. Os casos omissos, dúvidas de interpretação e demais situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Formação Política, no âmbito de sua competência.

15.12. Em caso de dúvidas, a(o) candidata(o) poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) pelo e-mail institucional [aje@tre-pa.jus.br](mailto:aje@tre-pa.jus.br), de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 15h (horário de Brasília).

15.13. A inscrição neste Processo Seletivo implicará a expressa aceitação, por parte da(o) candidata(o), de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como das disposições complementares que vierem a ser expedidas.

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
 Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Pará  
 Anexo I - Cronograma

Etapa	Período/Data
Lançamento da 4ª Turma da Escola de Formação Política	08/05/2025
Publicação do Edital	15/05/2025
Período de inscrições	19/05/2025 a 23/05/2025
Envio do vídeo motivacional	19/05/2025 a 23/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas (preliminar)	28/05/2025
Divulgação da relação preliminar de reserva de vagas (PCD, negras(os), mulheres e LGBTQIA+)	28/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Vídeo	02/06/2025
Período para interposição de recursos	03/06/2025 a 04/06/2025
Divulgação do resultado final dos recursos	06/06/2025
Divulgação do resultado final definitivo	09/06/2025
Início das aulas da Escola de Formação Política (Módulo I)	07/08/2025
Formatura da IV Turma da Escola de Formação Política (Plenário Antônio Koury, com transmissão pelo YouTube TRE/PA)	05/12/2025

#### Anexo II - Estrutura dos Módulos

Número do Módulo	Nome do Módulo	Foco Principal	Quantidade de Aulas	Observação
Aula Magna	O Futuro da Democracia: Entre a Tradição e a Inovação	Aula inaugural para inspirar a turma, contextualizando o papel da inovação e da tradição na política moderna.	1	Aula de abertura solene, com convidado(a) especial
Módulo I	Cidadania, Democracia e Processo Político	Fundamentos de cidadania, democracia, participação popular e ética pública.	6	Base conceitual, formação política clássica
Módulo II	Justiça Eleitoral e Dinâmicas do Poder	Sistemas eleitorais, funcionamento da Justiça Eleitoral, partidos e poder político.	6	Introdução institucional e jurídica
Módulo III	Comunicação Política e Liderança Estratégica	Técnicas de comunicação política, liderança, mídias sociais, oratória e construção de imagem pública.	6	Desenvolvimento de competências práticas

Módulo IV	Política 5.0: Inteligência, Estratégia e Inovação	Inteligência artificial, desinformação eleitoral, campanhas digitais e novos cenários políticos.	6	Inovação, riscos contemporâneos e futuro da
-----------	---	--	---	---

Em 08 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente, em 08/05/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## INTIMAÇÕES

### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600213-34.2024.6.14.0028

PROCESSO : 0600213-34.2024.6.14.0028 RECURSO ELEITORAL (Belém - PA)

**RELATOR** : Juiz Marcelo Lima Guedes

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RECORRENTE : CASSIO COELHO ANDRADE

ADVOGADO : ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA)

ADVOGADO : ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA)

ADVOGADO : ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO (30570/PA)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ BARRA VALENTE (26571/PA)

ADVOGADO : ARMANDO BARREIROS E SILVA (23347/PA)

ADVOGADO : BIANCA RIBEIRO LOBATO (24701/PA)

ADVOGADO : CAIO TULIO DANTAS DO CARMO (24575/PA)

ADVOGADO : CAMILA RIBEIRO PEIXOTO (17347/PA)

ADVOGADO : FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO (19709/PA)

ADVOGADO : GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA (30988/PA)

ADVOGADO : IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA (23325/PA)

ADVOGADO : JULIANA PINTO DO CARMO (22395/PA)

ADVOGADO : LUIZ SERGIO PINHEIRO FILHO (12948/PA)

ADVOGADO : VICTOR HUGO RAMOS REIS (23195/PA)

ADVOGADO : WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA (13369/PA)

RECORRENTE : ELEICAO 2024 CASSIO COELHO ANDRADE VICE-PREFEITO

ADVOGADO : IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA (23325/PA)

ADVOGADO : ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA)

ADVOGADO : ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA)

ADVOGADO : ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO (30570/PA)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ BARRA VALENTE (26571/PA)

ADVOGADO : ARMANDO BARREIROS E SILVA (23347/PA)

ADVOGADO : BIANCA RIBEIRO LOBATO (24701/PA)

ADVOGADO : CAIO TULIO DANTAS DO CARMO (24575/PA)

ADVOGADO : CAMILA RIBEIRO PEIXOTO (17347/PA)

ADVOGADO : FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO (19709/PA)

ADVOGADO : GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA (30988/PA)

ADVOGADO : JULIANA PINTO DO CARMO (22395/PA)